



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2010 – CPL/TJRO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0001530-69.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (Açúcar cristal, café em pó, chá mate a granel e adoçante dietético líquido), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 01

Primeira Classificada

Empresa: 3HR COMERCIO E SERVIÇO LTDA		CNPJ: 10.188.821/0001-57	
Endereço: Rua Raimundo Cantuaria, n. 6721 – Bairro Cuniã – Porto Velho/RO – CEP 76860-353			
E-mail: rosangela@3hr.com.br		Fone: (69) 3226-0367 (69) 8438-4394	Fax: (69) 3226-0367
Representante: Rosângela Maria Lopez Silva		RG: 690.616 SSP/RO	CPF: 706.860.092-15
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	Açúcar cristal, pacote de 2 Kg, acondicionados em fardos com 20 Kg ou 10 Pacotes. Marca: ITAMARATI , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	20.000 PCT	3,59
Valor Total do Lote: R\$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais)			

Segunda Classificada

Empresa: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.656.062/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)	

Terceira Classificada

Empresa: G P COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CNPJ: 05.355.436/0001-17
Valor Total do Lote: R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)	

Quarta Classificada

Empresa: PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA ME	CNPJ: 07.976.492/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 74.399,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)	

Quinta Classificada

Empresa: ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	CNPJ: 05.555.440/0001-29
--	--------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
FL. 223 A

www.tjro.jus.br cpl@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

Valor Total do Lote: R\$ 74.499,99 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Sexta Classificada

Empresa: GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 01.663.647/0001-66

Valor Total do Lote: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Sétima Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 05.549.881/0001-18

Valor Total do Lote: R\$ 102.400,00 (Cento e dois mil e quatrocentos reais)

Oitava Classificada

Empresa: TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP. LTDA CNPJ: 63.777.940/0001-01

Valor Total do Lote: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas, pelo Departamento de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no Anexo VII do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:



- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tjro.jus.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou



entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraiadas pela



Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e, acima desse valor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste



Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficialará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.



11.3. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03001- Tribunal de Justiça, Funcional Programática n. 03.001.02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente

Rosângela Maria Lopez Silva
3HR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Rosângela Maria Lopez Silva
Representante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoval Lima da Silva
Pregoeiro

3HR COMÉRCIO E TECNOLOGIA

CNPJ nº. 10.188.821/0001-57 – INSC. EST. 00000001732137

Rua: Raimundo Cantuária 4171 - Agenor de Carvalho.

Fone: (69) 3226 0367 – (69) 8438-4394 – Porto Velho/RO

EMAIL: rosangela@3hr.com.br

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho, nº 585, Sala 201, 2º andar

Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO Nº 004/2010

PROCESSO Nº 0001530-69.2010.8.22.1111.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

LICITANTE: 3HR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Rua Raimundo Cantuaria, 6721 – Bairro Cuniã CEP: 76860-353 Porto Velho/RO

e-mail: rosangela@3hr.com.br Tel: (69) 3226-0367 / 8438-4394

Lote	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA/M ODELO
01	Açúcar Cristal, pacote 2kg, acondicionado em fardos com 10 pacotes. Marcas Itamarati.	20.000	3,59	71.800,00	Itamarati
71.800,00 (Setenta e um mil, oitocentos reais)					

DATA DA PROPOSTA: 23/02/2010

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias consecutivos conforme o edital.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: até 30 (trinta) dias consecutivos conforme o edital.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Rosângela M. Lopez Silva

Rosângela Maria Lopez Silva

CPF: 706.860.092-15

RG: 690.616 SSP/RO

Representante Legal

3HR COMÉRCIO E TECNOLOGIA

CNPJ nº. 10.188.821/0001-57 – INSC. EST. 00000001732137

Rua: Raimundo Cantuária 4171 - Agenor de Carvalho.

Fone: (69) 3226 0367 – (69) 8438-4394 – Porto Velho/RO

EMAIL: rosangela@3hr.com.br

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho, nº 585, Sala 201, 2º andar

Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO Nº 004/2010

PROCESSO Nº 0001530-69.2010.8.22.1111.

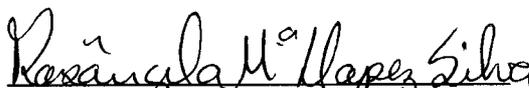
DECLARAÇÃO

A **3HR COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 10.188.821/0001-57**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2010**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, e que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações necessárias e perfeita execução do objeto a ser contratado;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2010.



Rosângela Maria Lopez Silva

CPF: 706.860.092-15

RG: 690.616 SSP/RO

Representante Legal

3HR COMÉRCIO E TECNOLOGIA

CNPJ nº. 10.188.821/0001-57 – INSC. EST. 00000001732137

Rua: Raimundo Cantuária 4171 - Agenor de Carvalho.

Fone: (69) 3226 0367 – (69) 8438-4394 – Porto Velho/RO

EMAIL: rosangela@3hr.com.br

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho, nº 585, Sala 201, 2º andar

Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO Nº 004/2010

PROCESSO Nº 0001530-69.2010.8.22.1111.

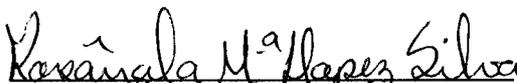
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A **3HR Comércio e Tecnologia Ltda**, inscrita no **CNPJ**. Sob o nº. 10.188.821/0001-57, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que se encontra em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende as exigências do edital relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Porto Velho-RO 23 de fevereiro de 2010.



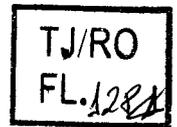
Rosângela Maria Lopez Silva

CPF: 706.860.092-15

RG: 690.616 SSP/RO

Representante Legal

3HR COMÉRCIO E TECNOLOGIA
CNPJ nº. 10.188.821/0001-57 – INSC. EST. 00000001732137
Rua: Raimundo Cantuária 4171 - Agenor de Carvalho.
Fone: (69) 3226 0367 – (69) 8438-4394 – Porto Velho/RO
EMAIL: rosangela@3hr.com.br



Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia
A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO Nº 004/2010
PROCESSO Nº 0001530-69.2010.8.22.1111.

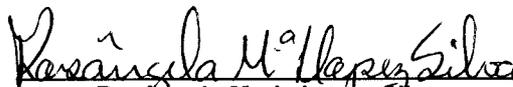
DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO "V" DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa **3HR COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 10.188.821/0001-57, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescentado pela Lei N.º.854/99, de 27 de Outubro 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) e 16 (dezesesseis) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz sim - não.

Atenciosamente.

Porto Velho-RO 23 de fevereiro de 2010.


Rosângela Maria Lopez Silva
CPF: 706.860.092-15
RG: 690.616 SSP/RO
Representante Legal

3HR COMÉRCIO E TECNOLOGIA

CNPJ nº. 10.188.821/0001-57 – INSC. EST. 00000001732137

Rua: Raimundo Cantuária 4171 - Agenor de Carvalho.

Fone: (69) 3226 0367 – (69) 8438-4394 – Porto Velho/RO

EMAIL: rosangela@3hr.com.br

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho, nº 585, Sala 201, 2º andar

Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO Nº 004/2010

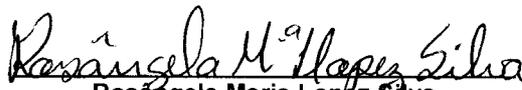
PROCESSO Nº 0001530-69.2010.8.22.1111.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3HR COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº. 10.188.821/0001-57**, Por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – 04/2010**, Sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, E as penas da lei, ser Microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos no, §4 do artigo 3º da lei complementar Nº. 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e nos que couber.

Atenciosamente.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2010.



Rosângela Maria Lopez Silva

CPF: 706.860.092-15

RG: 690.616 SSP/RO

Representante Legal

TJ/RO
FL. 130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

CNPJ 04.613.523/0001-64

Rua Júlio de Castilho, 252 - C / 270 - A - Centro - CEP 76801-078
PORTO VELHO/RO - Tel: (69) 3224.7444 / 3223.2956



José Gentil da Silva
TABELIÃO / OFICIAL
LIVRO Nº 83-P

PROTOCOLO Nº 0007981

José Gentil da Silva Júnior
Inez Zemuner da Silva
TABELIÃES / PROCURADORES



Procuração bastante que faz:
3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Na forma abaixo

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, (11/01/2010), nesta Capital e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **10.188.821/0001-57**, com sede na Rua Osvaldo Calixto, nº 6721, Bairro Cuniã em Porto Velho-RO neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, sob nº 110354148, em 29/10/2009, protocolo nº 09/042375-5, de 27/10/2009 (conforme cópia do contrato que fica arquivada na pasta 79808, deste setor), por seu sócio **ODIR SIDNEY DA SILVA LEAL**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da C.I RG. nº **7.904.752-SSP-MT**, inscrito no CPF/MF sob nº **662.189.778-20**, residente e domiciliado na Rua Agenor Martins de Carvalho nº 1448, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho-RO; reconhecido como o próprio por mim Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ROSÂNGELA MARIA LOPEZ SILVA**, brasileira, casada, técnico em enfermagem, portadora da C.I RG. nº **690616-SSP-RO**, inscrita no CPF/MF sob nº **706.860.092-15**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Calixto, nº 6721, Bairro Cuniã, Porto Velho-RO; à qual confere poderes amplos e gerais para representa-la perante às Repartições Públicas em geral, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Particulares, Institutos, Fundações, **SUFRAMA**, Empresas de Economia Mista, entidades paraestatais, com o fim especial de promover a participação da empresa outorgante em quaisquer processos de licitações e concorrências públicas, participar de pregão, bem como atribuir poderes para efetuar lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no **Sistema de Licitação Eletrônica e Pregão Eletrônico**, tomadas de preço e cartas convite, podendo para tanto, formular ofertas e lances de preços, receber intimações e notificações, de existência ou não de recursos e demais atos pertinente ao **certame**, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; presta cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transferir valores referente ao processo de licitação, podendo ainda, transigir, desistir. **Não podendo substabelecer. Pelo Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente procuração terá validade até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2010, a contar desta data.** Enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Dispensada as Testemunhas Instrumentárias. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/02/2010

Ass:

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

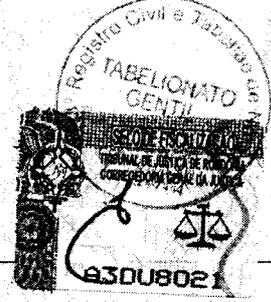
conforme, outorga, aceita e assina. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidas e conferidas pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Eu, Felipe Bensiman Ciampi, Auxiliar de Escrevente, que a digitei. Eu, José Gentil da Silva, Tabelião, que a conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emol: R\$15,47, Custas: R\$3,09, Selo: R\$0,65. Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2010. (aa.) 3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, ODIR SIDNEY DA SILVA LEAL, Representante da Outorgante.. José Gentil da Silva. Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, José Gentil da Silva, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2010



José Gentil da Silva
José Gentil da Silva
Tabelião



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 02 / 2010

Ass: *[Signature]*
Cláudioval Lima da Silva
Técnico Judiciário

TJ/RO
FL. 119x

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 10188821/0001-57 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
3HR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

UASG CADASTRADORA: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 08/04/2009

DT ALT DOCUMENTO: 23/02/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	09/06/2010		11/03/2010	15/06/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	12/04/2010	11/03/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 1,09 ; LG= 0,00 ; LC= 0,00

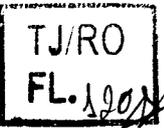
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 23/02/2010

PF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fabio Aran Gomes de Castro*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro
Cad. 203.930-3



DATA: 13/01/2010 UASG: 160349
CNPJ: 10188821/0001-57 3HR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 DANIEL NONATO SILVA	044969812-20	50,000000
2 ODIR SIDINEY DA SILVA LEAL	662189778-20	50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1-AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran Gomes de Castro
Fábio Aran G. Castro
Cad. 203.930-3

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 15/03/2010

HORA: 12:33:46

USUARIO: FABIO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 10188821/0001-57 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
3HR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

UASG CADASTRADORA: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 08/04/2009

DT ALT DOCUMENTO: 15/03/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	09/06/2010		10/04/2010	15/06/2010

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	12/04/2010	* 11/03/2010

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 15/03/2010

PF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

Fábio Aran G. Castro

* Cad. 203.930-3

PF3=SAI PF12=RETORNA

DATA: 13/01/2010 UASG: 160349
CNPJ: 10188821/0001-57 3HR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 DANIEL NONATO SILVA	044969812-20	50,000000
2 ODIR SIDINEY DA SILVA LEAL	662189778-20	50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1-AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Araújo G. Castro
Fábio Araújo G. Castro
Cad. 203.930-3